



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICO-CIENTÍFICOS PARA OS LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, para atender as necessidades desta pasta, tombando-o sob o nº 128/2025.

São Francisco do Brejão (MA), 06 de outubro de 2025

GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Proc. Adm: 128/2025

São Francisco do Brejão (MA), 06 de outubro de 2025

A Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano vem por meio deste encaminhar o Estudo Técnico Preliminar em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didático-científicos para os laboratórios de ciências das escolas da rede municipal de ensino.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

ILMA. SRA.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 128/2025

Órgão Solicitante: SEMED

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS

Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Portaria nº 003/2025

b) BELIZE ALVES DO NASCIMENTO

Diretora do Departamento Municipal de Compras

Portaria nº 015/2025

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao provimento dos laboratórios de Ciências das Escolas da Rede Municipal de Ensino, abrangendo o Ensino Fundamental I e II em regime de Ensino em Tempo Integral.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Assim, o objetivo da contratação é fortalecer o ensino de Ciências, proporcionando aprendizagens significativas baseadas na experimentação e na construção ativa do conhecimento, conforme orienta a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A BNCC (2017) define que o componente curricular de Ciências da Natureza deve promover o desenvolvimento de competências investigativas, a compreensão dos fenômenos naturais e o uso responsável das tecnologias.

De forma convergente, o Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA, 2019) destaca a importância de práticas experimentais que estimulem a curiosidade científica, a formulação de hipóteses e o protagonismo estudantil. Assim, os modelos anatômicos e o microscópio biológico são instrumentos pedagógicos indispensáveis à concretização dessas abordagens, favorecendo o ensino investigativo e interdisciplinar, especialmente nas escolas de tempo integral.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Esqueleto humano de 85 cm com suporte: - Altura aproximada: 85 cm; - Material: PVC de alta durabilidade; - Montado sobre suporte metálico com base; - Ossos visíveis e articulações móveis; - Uso didático para estudo da anatomia humana	10	UND
2	Torso bissexual com 24 partes (45 cm): - Altura aproximada: 45 cm; - Material: PVC e resina plástica emborrachada; - Com 24 partes removíveis; - Pintura artesanal e cores realistas	10	UND
3	Arcada dentária com língua e escova: - Material: PVC e resina plástica emborrachada; - Pintura feita à mão, cores realistas; - Acompanha escova para demonstração de higiene bucal; - Representação ampliada de dentes, gengiva	10	UND



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

	e língua		
4	Microscópio biológico binocular com LED: - Tipo: binocular; - Iluminação: LED ajustável; - Aumentos de 40x a 1600x; - Foco macrométrico e micrométrico; - Alimentação bivolt; - Estrutura metálica resistente; - Indicado para observação de lâminas biológicas	10	UND

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público no provimento dos laboratórios de Ciências das Escolas da Rede Municipal de Ensino**

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

mercado é ampla, podendo ser adquiridos uma vez deflagrado o competente procedimento de dispensa de licitação, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento de contratação direta em razão do valor para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento de Dispensa de Licitação</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Nenhuma</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 50.000,00</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

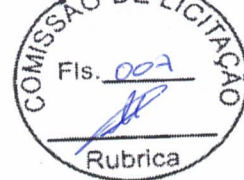
1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento de dispensa de licitação, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** considerando a divisibilidade do objeto, sendo possível a execução e entrega dos itens por empresas diversas sem que disso resulte prejuízo à contratação. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega dos itens será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na “**Ordem de Fornecimento**”.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Assim, a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio da entrega dos itens definidos pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Fornecimento”.

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub* examinem.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público no provimento dos laboratórios de ciências das escolas da rede municipal de ensino, visando o:

-Fortalecimento do ensino experimental e investigativo, conforme BNCC e DCTMA;

- Melhoria do desempenho e interesse dos alunos pela ciência;
- Desenvolvimento das competências científicas e tecnológicas;
- Estímulo à aprendizagem significativa e ao protagonismo estudantil;
- Apoio às práticas interdisciplinares da Educação Integral;
- Consolidação de uma cultura científica nas escolas municipais.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega dos materiais deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento de dispensa de licitação a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto a ANVISA, registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e demais órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Tais disposições deverão ser observadas no momento da análise das propostas de preços provisoriamente vencedoras, nos autos do processo.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

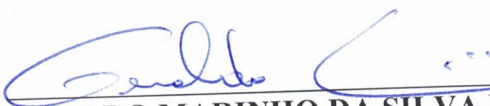
Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

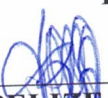
CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo de contratação direta a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

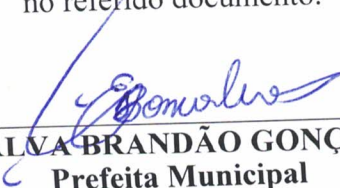

GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS

Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
Portaria nº 005/2025



BELIZE ALVES DO NASCIMENTO
Diretora do Departamento Municipal de Compras
Portaria nº 015/2025

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



PESQUISA DE PREÇOS



CNPJ: 50.508.815/0001-43
INSC. EST: 12.802933-0

PROPOSTA DE PREÇOS

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA

1. PROPONENTE:

Razão Social: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 50.508.815/0001-54
Endereço: Rua Piauí, n° 649 A, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600
Telefone: (99) 991571515 (Lindomar) / 991775171 (Gabriella)
E-mail: dasilvacomercial@gmail.com

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO(S) MATERIAL(AIS) E/OU SERVIÇO(S)	QTDE	V. UNIT	V.TOTAL
1	UND	ESQUELETO HUMANO 85 CM DE ALTURA COM SUPORTE CONFECCIONADO EM PVC.COM OSSOS VISÍVEIS	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
2	UND	TORSO BISSEXUAL 24 PARTES 45 CM COM 24 PARTES. CONFECCIONADO EM PVC E RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA	10	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
3	UND	ARCADA DENTÁRIA COM LÍNGUA E ESCOVA CONFECCIONADA EM PVC E RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA, PUNTURA FEITA A MÃO E CORES REALISTAS	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
4	UND	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR DE LED AUMENTO DE 40 A 1.600 X	10	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 50.300,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias corridos

IMPERATRIZ – MA, 17 de outubro de 2025

DA SILVA COMERCIO E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:5050881500015
4

Assinado de forma digital
por DA SILVA COMERCIO E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:50508815000154

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 50.508.815/0001-54
Lindomar Pires de Sousa
(RG nº 15692382000-8 GEJUSPC/MA)
(Gerente Proprietário)



À

Secretaria Municipal de Educação de Educação e Desenvolvimento Humano
São Francisco do Brejão-MA

Cotação de Preços Referente ao Fornecimento de Materiais Didáticos-científicos Para os Laboratórios de Ciências das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Conforme Descrição Abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Esqueleto Humano 85 CM com suporte:- Altura aproximada: 85 CM; - Material: PVC de altura durabilidade; - Montado sobre suporte metálico com base; - Ossos visíveis e articulações móveis; - Uso didático para estudo da anatomia humana	10	UND	850,00	8.500,00
2	Torso bissexual com 24 Partes (45 CM); - Altura aproximada: 45cm; - Material: PVC e resina plástica emborrachada; - Com 24 partes removíveis; - Pintura artesanal e cores realistas	10	UND	1.350,00	13.500,00
3	Arcada Dentária com Língua e Escova; - Material: PVC e resina plástica emborrachada; - Pintura feita à mão, cores realistas; - Acompanha escova para demonstração de higiene bucal; - Representação ampliada de dentes, gengiva e língua	10	UND	450,00	4.500,00
4	Microscópio biológico binocular com LED:- Tipo: binocular, - Iluminação: LED ajustável; - Aumentos de 40x a 1600x; - Foco macrométrico; - Alimentação bivolt; - Estrutura metálica resistente; - Indicado para observação de lâminas biológicas	10	UND	2.750,00	27.500,00

TOTAL R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro Mil reais)
O Prazo de Validade é de 60 (Sessenta) dias.

Imperatriz-MA, 09 outubro de 2025

LINET CULTURAL

LINET CULTURAL COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 04.516.162/0001-38

INSC. Est.: 12.183.008-0



ABDIJALMA ABDIJALMA DIAS DE
DIAS DE OLIVEIRA: 67420770425
OLIVEIRA: Eu sou o autor deste
documento
67420770425 2025.10.09
17:24:48-03'00'

LINET CULTURAL COMERCIO LTDA
CNPJ n.º 04.516.162/0001-38
Abdijalma Dias de Oliveira
CPF n.º 674.207.704-25

Rua 15 de Novembro, 709 - CEP: 65912-070 - Vila Nova-Imperatriz-Maranhão
(99) 99197-9554 / 98273-0005
E-mail: Linet.Cultural@hotmail.com

S.P. MARTINS COMÉRCIO

CNPJ 12.396.276/0001-10
Rua D. Qd. 14, nº 19, Conjunto Vitória - Imperatriz/MA
(99) 98147-0995 / 98833-1883
e-mail: comerciospmartins@hotmail.com



PESQUISA DE PREÇO

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA

SEGUE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECI-
MENTO DE MATERIAIS DIDÁTICO-CIENTÍFICOS PARA OS LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS DAS
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Esqueleto humano de 85 cm com suporte: - Altura aproximada: 85 cm; - Material: PVC de alta durabilidade; - Montado sobre suporte metálico com base; - Ossos visíveis e articulações móveis; - Uso didático para estudo da anatomia humana	10	UND	700,00	7000,00
2	Torso bissexual com 24 partes (45 cm): - Altura aproximada: 45 cm; - Material: PVC e resina plástica emborrachada; - Com 24 partes removíveis; - Pintura artesanal e cores realistas	10	UND	1200,00	12000,00
3	Arcada dentária com língua e escova: - Material: PVC e resina plástica emborrachada; - Pintura feita à mão, cores realistas; - Acompanha escova para demonstração de higiene bucal; - Representação ampliada de dentes, gengiva e língua	10	UND	380,00	3800,00
4	Microscópio biológico binocular com LED: - Tipo: binocular; - Iluminação: LED ajustável; - Aumentos de 40x a 1600x; - Foco macrométrico e micrométrico; - Alimentação bivolt; - Estrutura metálica resistente; - Indicado para observação de lâminas biológicas	10	UND	2550,00	25500,00
VALOR TOTAL					48300,00

SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

SP MARTINS COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA



PREFEITURA BREJÃO
<prefeiturabrejao2021@gmail.com>

**Boa Tarde! Segue o Anexo Corretamente pesquisa de
preços Conforme Solicitado. Obrigado!!**

1 mensagem

ABDIJALMA DIAS DE OLIVEIRA

<linet.cultural@hotmail.com>

9 de outubro de 2025 às
17:44

Para: PREFEITURA BREJÃO <prefeiturabrejao2021@gmail.com>

 **orçamento modelo,São Francisco do Brejão!.pdf**
129K



PREFEITURA BREJÃO
<prefeiturabrejao2021@gmail.com>

PROPOSTA DE PREÇOS

1 mensagem

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

<dasilvacomercial@gmail.com>

Para: prefeiturabrejao2021@gmail.com

17 de outubro de
2025 às 09:51

Bom dia

Segue em anexo o documento solicitado

obs: com a data corrigida



PROPOSTA SÃO F. BREJÃO - DA SILVA .pdf
181K



PREFEITURA BREJÃO <prefeiturabrejao2021@gmail.com>



Orçamento

2 mensagens

S P MARTINS COMERCIO S P MARTINS <comerciospmartins@hotmail.com>
Para: "prefeiturabrejao2021@gmail.com" <prefeiturabrejao2021@gmail.com>

10 de outubro de 2025 às 11:29

Segue em anexo orçamento atualizado e assinado.

Obter o Outlook para iOS



Brejo assinado 2.pdf
122K

PREFEITURA BREJÃO <prefeiturabrejao2021@gmail.com>
Para: S P MARTINS COMERCIO S P MARTINS <comerciospmartins@hotmail.com>

10 de outubro de 2025 às 11:39

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



Processo Administrativo nº 128/2025

São Francisco do Brejão (MA), 17 de outubro de 2025

A Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento de dispensa de licitação, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didático-científicos para os laboratórios de ciências das escolas da rede municipal de ensino, conforme Termo de Referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

EXMO. SRA.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didático-científicos para os laboratórios de ciências, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Esqueleto humano de 85 cm com suporte: - Altura aproximada: 85 cm; - Material: PVC de alta durabilidade; - Montado sobre suporte metálico com base; - Ossos visíveis e articulações móveis; - Uso didático para estudo da anatomia humana	10	UND	700,00	7.000,00
2	Torso bissexual com 24 partes (45 cm): - Altura aproximada: 45 cm; - Material: PVC e resina plástica emborrachada; - Com 24 partes removíveis; - Pintura artesanal e cores realistas	10	UND	1.200,00	12.000,00
3	Arcada dentária com língua e escova: - Material: PVC e resina plástica emborrachada; - Pintura feita à mão, cores realistas; - Acompanha escova para demonstração de higiene bucal; - Representação ampliada de dentes, gengiva e língua	10	UND	380,00	3.800,00
4	Microscópio biológico binocular com LED: - Tipo: binocular; - Iluminação: LED ajustável; - Aumentos de 40x a 1600x; - Foco macrométrico e micrométrico; - Alimentação bivolt; - Estrutura metálica resistente; - Indicado para observação de lâminas biológicas	10	UND	2.550,00	25.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 48.300,00

1.2. Os bens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2025, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega do objeto será no prazo de até cinco dias, contados do recebimento da “**Ordem de fornecimento**”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O objeto deverá ser executado nos locais indicados pelas **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII)

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até um dia útil.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira
8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.27.1.1. **MATERIAIS DIDÁTICO-CIENTÍFICOS PARA OS LABORATÓRIOS DE**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



CIÊNCIAS.

8.27.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.27.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil, trezentos reais), conforme custos apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

12.122.0006.2-017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

12.361.0003.2-234 Manutenção do Programa Salário Educação

12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

São Francisco do Brejão (MA), 17 de outubro de 2025

GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



APÊNDICE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 128/2025

Órgão Solicitante: SEMED

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS

Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Portaria nº 003/2025

b) BELIZE ALVES DO NASCIMENTO

Diretora do Departamento Municipal de Compras

Portaria nº 015/2025

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se **ao provimento dos laboratórios de Ciências das Escolas da Rede Municipal de Ensino, abrangendo o Ensino Fundamental I e II em regime de Ensino em Tempo Integral.**

Assim, o objetivo da contratação é fortalecer o ensino de Ciências, proporcionando aprendizagens significativas baseadas na experimentação e na construção ativa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



do conhecimento, conforme orienta a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A BNCC (2017) define que o componente curricular de Ciências da Natureza deve promover o desenvolvimento de competências investigativas, a compreensão dos fenômenos naturais e o uso responsável das tecnologias.

De forma convergente, o Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA, 2019) destaca a importância de práticas experimentais que estimulem a curiosidade científica, a formulação de hipóteses e o protagonismo estudantil. Assim, os modelos anatômicos e o microscópio biológico são instrumentos pedagógicos indispensáveis à concretização dessas abordagens, favorecendo o ensino investigativo e interdisciplinar, especialmente nas escolas de tempo integral.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Esqueleto humano de 85 cm com suporte: - Altura aproximada: 85 cm; - Material: PVC de alta durabilidade; - Montado sobre suporte metálico com base; - Ossos visíveis e articulações móveis; - Uso didático para estudo da anatomia humana	10	UND
2	Torso bissexual com 24 partes (45 cm): - Altura aproximada: 45 cm; - Material: PVC e resina plástica emborrachada; - Com 24 partes removíveis; - Pintura artesanal e cores realistas	10	UND
3	Arcada dentária com língua e escova: - Material: PVC e resina plástica emborrachada; - Pintura feita à mão, cores realistas; - Acompanha escova para demonstração de higiene bucal; - Representação ampliada de dentes, gengiva e língua	10	UND
4	Microscópio biológico binocular com LED: - Tipo: binocular; - Iluminação: LED ajustável; - Aumentos de 40x a 1600x; - Foco macrométrico e micrométrico; - Alimentação bivolt; - Estrutura metálica resistente; - Indicado para observação de lâminas biológicas	10	UND



Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público no provimento dos laboratórios de Ciências das Escolas da Rede Municipal de Ensino**

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquiridos uma vez deflagrado o competente procedimento de dispensa de licitação, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



à satisfação do interesse público é a realização de procedimento de contratação direta em razão do valor para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento de Dispensa de Licitação</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Nenhuma</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 50.000,00</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento de dispensa de licitação, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** considerando a divisibilidade do objeto, sendo possível a execução e entrega dos itens por empresas diversas sem que disso resulte prejuízo à contratação. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega dos itens será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na “**Ordem de Fornecimento**”.

Assim, **a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio da entrega dos itens definidos pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Fornecimento”.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público no provimento dos laboratórios de ciências das escolas da rede municipal de ensino, visando o:

-Fortalecimento do ensino experimental e investigativo, conforme BNCC e DCTMA;

- Melhoria do desempenho e interesse dos alunos pela ciência;
- Desenvolvimento das competências científicas e tecnológicas;
- Estímulo à aprendizagem significativa e ao protagonismo estudantil;
- Apoio às práticas interdisciplinares da Educação Integral;
- Consolidação de uma cultura científica nas escolas municipais.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega dos materiais deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento de dispensa de licitação a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto a ANVISA, registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e demais órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Tais disposições deverão ser observadas no momento da análise das propostas de preços provisoriamente vencedoras, nos autos do processo.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo de contratação direta a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
Portaria nº 005/2025

BELIZE ALVES DO NASCIMENTO
Diretora do Departamento Municipal de Compras
Portaria nº 015/2025

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA



AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/21, a deflagração do competente procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

São Francisco do Brejão (MA), 17 de outubro de 2025

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didático-científicos para os laboratórios de ciências das escolas da rede municipal de ensino. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: prefeiturabrejao2021@gmail.com entre os dias 20 e 22 de outubro de 2025. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

São Francisco do Brejão (MA), 17 de outubro de 2025

GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110172450		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SHIRLENE PEREIRA MARTINS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (se) MÁNOEL PEREIRA MARTINS		(mãe) MARIA PEREIRA MARTINS	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 30/12/1984	IDENTIDADE (número) 023947792003-3	Órgão emissor GEJUSPC	UF MA
CPF (número) 024.356.653-00			
EMANIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc) RUA D		NÚMERO 19	
COMPLEMENTO QUADRA 14	BARRIO/DISTRITO CONJUNTO NOVA VITÓRIA I	CEP 65.915-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 2475
MUNICÍPIO IMPERATRIZ		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL S P MARTINS COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CONJUNTO NOVA VITÓRIA I		NÚMERO 19	
COMPLEMENTO QUADRA D	BARRIO/DISTRITO CONJUNTO NOVA VITÓRIA I	CEP 65.915-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 2475
MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA	PAÍS BRASIL	CODIGO ELETRÔNICO (E-MAX) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4761003 Atividades secundárias 4763601 4712100 4773300 4771701 4754701 4664800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XX/XX/XXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12396276000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USC DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim ☒ 3- não			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/estabelecimento/gerente) S P Martins Comercio - ME			
DATA DA ASSINATURA 17/08/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Shirlene Pereira Martins		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 26/08/2011	AUTENTICAÇÃO JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2011 SOB O NÚMERO 20110575423 Protocolo: 11/057542-3 Empresa 2110172450 S P MARTINS COMERCIO - ME MARCIO PATRÍCIO SOUZA CHEFE DO DEP. REG. DE IMPERATRIZ		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.396.276/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2010
NOME EMPRESARIAL S P MARTINS COMERCIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPM COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO CJ NOVA VITORIA I	NÚMERO 19	COMPLEMENTO QUADRA: D;
CEP 65.915-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO NOVA VITORIA I	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO FCSCONTABIL@UOL.COM.BR
TELEFONE (99) 3525-0039		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2025 às 15:53:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.396.276/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
S P MARTINS COMERCIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
CJ NOVA VITORIA I

NÚMERO
19

COMPLEMENTO
QUADRA: D;

CEP
65.915-000

BAIRRO/DISTRITO
CONJUNTO NOVA VITORIA I

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FCSCONTABIL@UOL.COM.BR

TELEFONE
(99) 3525-0039

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2025 às 15:53:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.396.276/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2010
NOME EMPRESARIAL S P MARTINS COMERCIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO CJ NOVA VITORIA I	NÚMERO 19	COMPLEMENTO QUADRA: D;
CEP 65.915-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO NOVA VITORIA I	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO FCSCONTABIL@UOL.COM.BR
TELEFONE (99) 3525-0039		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2025 às 15:53:59 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S P MARTINS COMERCIO
CNPJ: 12.396.276/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:05 do dia 07/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2026.

Código de controle da certidão: **9331.C662.69AA.0054**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO



CERTIDÃO NEGATIVA	Nº: 0005133
--------------------------	--------------------

Informações do Contribuinte				
CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
100880985	S P MARTINS COMERCIO			12.396.276/0001-10
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA CONJUNTO NOVA VITORIA I		19	QUADRA: D;	CONJUNTO NOVA VITORIA I
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
65915000	IMPERATRIZ - MA			

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
02435665300	SHIRLENE PEREIRA	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 07/10/2025 Hora de Emissão: 12:00:25	Validade: 06/12/2025
---	-----------------------------

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 094369/25

Data da

07/10/2025 15:55:34

Inscrição Estadual: 123403782

CPF/CNPJ: 12396276000110

Razão Social: S P MARTINS COMERCIO

Endereço: CNJ NOVA VITORIA I, 19 QUADRA: D; CEP: 65915000 - CONJUNTO NOVA

Telefone: (99)00000000

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

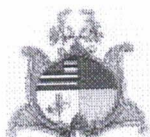
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/10/2025 15:55:34



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 301116/25

Data da 07/10/2025 15:58:32

Inscrição Estadual: 123403782

CPF/CNPJ: 12396276000110

Razão Social: S P MARTINS COMERCIO

Endereço: CNJ NOVA VITORIA I, 19 QUADRA: D; CEP: 65915000 - CONJUNTO NOVA

Telefone: (99)00000000

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/10/2025 15:58:32



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.396.276/0001-10
Razão S P MARTINS COMERCIO
Social:
Endereço: CJ NOVA VITORIA I 19 / CONJUNTO NOVA VITOR / IMPERATRIZ / MA /
65915-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

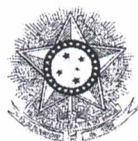
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100513541908329703

Informação obtida em 07/10/2025 16:02:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S P MARTINS COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.396.276/0001-10

Certidão nº: 40157758/2025

Expedição: 14/07/2025, às 20:24:08

Validade: 10/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S P MARTINS COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.396.276/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S P MARTINS COMERCIO			Protocolo: MAC2500655049
NIRE : 21101742450 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101742450	CNPJ 12.396.276/0001-10	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/09/2010	Início de Atividade 11/08/2010
Endereço Completo Rua CONJUNTO NOVA VITÓRIA I, Nº 19, QUADRA D, CONJUNTO NOVA VITÓRIA I-Imperial/MA- CEP65915-000			
Objeto 4761-0/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4773-3/00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4771-7/01-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4754-7/01-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4664-8/00-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS 4789-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS 1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 1813-0/99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4637-1/04 COMERCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4639-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4641-9/03 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4643-5/01 COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS 4643-5/02 COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4647-8/02 COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4649-4/99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4651-6/02 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 4652-4/00 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4669-9/99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS 4711-3/02 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ? 4721-1/04 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4752-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4782-2/01 COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 4782-2/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCILOS 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 21/03/2024			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: SHIRLENE PEREIRA MARTINS Identidade: 0239477920033 Estado civil: CASADO(A)			CPF: 024.356.653-00 Regime de bens: NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/10/2025, às 16:49:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código F3G2MKGE.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



**Educação
Adventista**

SUL DO PARÁ



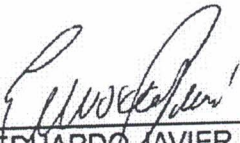
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para os devidos fins, a aptidão técnica e o bom desempenho da empresa **S P MARTINS COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.396.276/0001-10**, com sede na **CJ NOVA VITORIA I, 19 - QUADRA D - CONJUNTO NOVA VITORIA I, Imperatriz, MA - CEP: 65915000**, a qual prestou serviços à Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº **83.367.326/0019-08**, situada na **Folha 31, Quadra 00, Lote 1-A, s/n - Bairro Nova Marabá**.

Os serviços prestados referem-se ao **fornecimento de materiais de laboratório de Ciências**, incluindo **partes anatômicas e vidrarias**.

Ressaltamos que as referidas prestações de serviço apresentaram **excelente desempenho operacional**, tendo a empresa **cumprido integralmente todas as suas obrigações contratuais**, não havendo, até a presente data, qualquer registro que a **desabone técnica ou comercialmente**.

Marabá – PA, 14 de outubro de 2025



EDUARDO JAVIER DUARTE GARCIA
TESOUREIRO ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO



RECEBEMOS DE S P MARTINS COMERCIO - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.000.

SÉRIE: 1



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

S P MARTINS COMERCIO - ME

CJ NOVA VITORIA I, 19 - QUADRA D - CONJUNTO NOVA VITORIA I, Imperatriz, MA - CEP: 65915000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.239

SÉRIE: 1

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2125 0812 3962 7600 0110 5500 1000 0002 3916 7720 4200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250030083448 - 20/08/2025 23:16

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123403782

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIP.

CNPJ / CPF

12.396.276/0001-10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

INSTITUICAO ADVENTISTA DE EDUC E ASSIT SOC NORTE BRASILEIRA

CNPJ/CPF

83.367.326/0019-08

DATA DA EMISSÃO

20/08/2025

ENDEREÇO

FOLHA 31,Qd 00 LOTE 1 A, SN., SN -

BAIRRO/DISTRITO

NOVA MARABA

CEP

68507-765

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

20/08/2025

MUNICÍPIO

Maraba

FONE/FAX

9421012800

UF

PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

23:15

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	40.000,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	40.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CI/OP	UNID.	QTD.	VLK. UNIT.	VLK. TOTAL	BC ICMS	VLK. ICMS	VLK. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
033	ESQUELETO 1,70 CM COM RODAS	90230000	0102	6102	UNID	2,0000	1.850,0000	3.700,00					
034	CRANIO COLORIDO DIDATICO 05 PARTES	90230000	0102	6102	UNID	2,0000	450,0000	900,00					
035	TORSO BISSEXUAL 24 PARTES 85CM	90230000	0102	6102	UNID	2,0000	1.000,0000	2.000,00					
036	CEREBRO COM ARTERIA 8 PARTES	90230000	0102	6102	UNID	2,0000	320,0000	640,00					
037	OLHO EM ORBITA AMPLIADO 10 PARTES	90230000	0102	6102	UNID	2,0000	1.100,0000	2.200,00					
038	OUVIDO AMPLIADO 6 PARTES	90230000	0102	6102	UNID	2,0000	700,0000	1.400,00					
039	CORTE DA PELE AMPLIADO 70 VEZES	90230000	0102	6102	UNID	2,0000	490,0000	980,00					
040	DUPLA HELICE DO DNA	90230000	0102	6102	UNID	2,0000	520,5000	1.041,00					
041	CELULA VEGETAL GIGANTE	90230000	0102	6102	UNID	2,0000	510,0000	1.020,00					
042	CELULA ANIMAL GIGANTE	90230000	0102	6102	UNID	2,0000	620,0000	1.240,00					
043	LAMINA DO ENSINO MEDIO COM 25 UNID	70179000	0102	6102	UNID	2,0000	490,0000	980,00					
044	MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR DE LED AUM 40 A 1.600 X	90121010	0102	6102	UNID	6,0000	2.550,0000	15.300,00					
007	BALAO VOLUMETRICO 100 ML COM ROLHA	70179000	0102	6102	UNID.	10,0000	38,0000	380,00					
008	BALAO VOLLUMETRICO 250 ML COM ROLHA	70179000	0102	6102	UNID.	10,0000	43,0000	430,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



S P MARTINS COMERCIO - ME

CJ NOVA VITORIA I, 19 - QUADRA D - CONJUNTO NOVA
VITORIA I, Imperatriz, MA - CEP: 65915000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.239

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2125 0812 3962 7600 0110 5500 1000 0002 3916 7720 4200

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250030083448 - 20/08/2025 23:16

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123403782

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

12.396.276/0001-10

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
010	BASTAO DE VIDRO	70179000	0102	6102	UNID	10,0000	2,5000	25,00					
011	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO GRIFFIN 100 ML	70179000	0102	6102	UNID	10,0000	10,0000	100,00					
012	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO GRIFFIN 250 ML	70179000	0102	6102	UNID	20,0000	18,0000	360,00					
013	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO GRIFFIN 600 ML	70179000	0102	6102	UNID	20,0000	30,0000	600,00					
014	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO GRIFFIN 1000 ML	70179000	0102	6102	UNID	2,0000	40,0000	80,00					
015	CONDENSADOR DE VIDRO LIEBIG DUAS JUNTAS	70179000	0102	6102	UNID	4,0000	195,0000	780,00					
016	ESPATULA COLHER EM INOX	82159910	0102	6102	UNID	10,0000	35,0000	350,00					
017	FRASCO ERLMEYER BOCA ESTREITA 250 ML	70179000	0102	6102	UNID	20,0000	35,0000	700,00					
018	FUNIL DE VIDRO BOCA 60 MM	70179000	0102	6102	UNID	16,0000	25,0000	400,00					
019	PAPEL TORNASOL PACOTE COM 100	48054090	0102	6102	UNID	2,0000	125,0000	250,00					
020	PINÇA PARA BURETA EM ALUMINIO COM MUFA GIRATORIA	82032090	0102	6102	UNID	2,0000	105,0000	210,00					
021	PIPETA GRADUADA SOROLOGICA 5 ML	70179000	0102	6102	UNID	8,0000	18,0000	144,00					
022	PIPETA VOLUMETRICA 1 TRACO 5 ML	70179000	0102	6102	UNID	6,0000	33,0000	198,00					
023	PIPETADOR DE SEGURANCA 3 VIAS	70179000	0102	6102	UNID	6,0000	32,0000	192,00					
024	PISSETA GRADUADA EM PE CAP 250 ML	70179000	0102	6102	UNID	10,0000	15,0000	150,00					
025	PLACA DE PETRI EM VIDRO 080X15MM	70179000	0102	6102	UNID	20,0000	38,0000	760,00					
026	SUORTE UNIVERSAL 75 CM DE FERRO HASTE EM ALUMINIO	73269090	0102	6102	UNID	4,0000	160,0000	640,00					
027	TELA DE ARAME COM DISCO	73144100	0102	6102	UNID	2,0000	40,0000	80,00					
028	TRIFE DE FERRO 12 CM DIAM 22 ALTURA	73269090	0102	6102	UNID	2,0000	210,0000	420,00					
029	TUBO DE ENSAIO	70179000	0102	6102	UNID	400,0000	0,6000	240,00					
030	VIDRO DE RELOGIO LAPIDADO 120MM	70179000	0102	6102	UNID	20,0000	18,0000	360,00					
031	LAMPARINA DE VIDRO COMPLETA COM TAMP E PAVIO	70179000	0102	6102	UNID	10,0000	25,0000	250,00					
032	BICO DE BUNSEN COM REGISTRO	73218100	0102	6102	UNID	2,0000	250,0000	500,00					



CJ NOVA VITORIA I, 19, QUADRA: D:, CONJUNTO NOVA VITORIA I, IMPERATRIZ - MA CEP: 65915000

Balanco Patrimonial - Exercício de 2024

CNPJ : 12.396.276/0001-10 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21101742450 EM 16/08/2010

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONÍVEL	
1.1.1.01	CAIXA	292.255,49
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	292.255,49
****	CAIXA	
		292.255,49
***	DISPONÍVEL	
1.1.2	CLIENTES	
1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	283.388,07
1.1.2.01.0001	DUPLICATAS A RECEBER	283.388,07
****	DUPLICATAS A RECEBER	
		283.388,07
***	CLIENTES	
1.1.5	ESTOQUES	
1.1.5.01	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	772.252,00
1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	772.252,00
****	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	
		772.252,00
***	ESTOQUES	
		1.347.895,56
**	ATIVO CIRCULANTE	
1.3	ATIVO PERMANENTE	
1.3.2	IMOBILIZADO	
1.3.2.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21.024,00
1.3.2.02.0001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.296,40
1.3.2.02.0002	EQUIP. PROC. ELET DE DADOS	45.320,40
****	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
1.3.2.09	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT E EXAUSTÕES ACUM	11.615,21
1.3.2.09.0002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2024

SHIRLENE PEREIRA MARTINS
TITULAR PROPRIETARIO
R.G.:0239477920003-3 Org. Exp.:GEJUSPC
CPF: 024.356.653-00

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 4871-MA
R.G.:21518252002-2 Org. Exp.:SESP-MA
CPF: 205.695.303-00

CJ NOVA VITORIA I, 19, QUADRA: D:, CONJUNTO NOVA VITORIA I, IMPERATRIZ - MA CEP: 65915000

Balço Patrimonial - Exercício de 2024

CNPJ : 12.396.276/0001-10 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21101742450 EM 16/08/2010



1.3.2.09.0008	(-) DEPRE S/ EQUIP PROC ELET DADOS	18.347,78
****	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT E EXAUSTÕES ACUM	29.962,99
***	IMOBILIZADO	15.357,41
**	ATIVO PERMANENTE	15.357,41
*	ATIVO	1.363.252,97

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2024

SHIRLENE PEREIRA MARTINS
TITULAR PROPRIETARIO
R.G.:0239477920003-3 Org. Exp.:GEJUSPC
CPF: 024.356.653-00

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 4871-MA
R.G.:21518252002-2 Org. Exp.:SESP-MA
CPF: 205.695.303-00



CJ NOVA VITORIA I, 19, QUADRA: D:, CONJUNTO NOVA VITORIA I, IMPERATRIZ - MA CEP: 65915000

Balanco Patrimonial - Exercício de 2024

CNPJ : 12.396.276/0001-10 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21101742450 EM 16/08/2010

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.3	FORNECEDORES	
2.1.3.01	FORNECEDORES NACIONAIS	266.084,78
2.1.3.01.0001	FORNECEDORES	266.084,78
****	FORNECEDORES NACIONAIS	266.084,78
***	FORNECEDORES	266.084,78
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.676,36
2.1.4.01.0002	ICMS A RECOLHER	7.857,62
2.1.4.01.0003	SIMPLES A RECOLHER	10.533,98
****	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	10.533,98
***	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.533,98
2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS	
2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.236,00
2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.236,00
****	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.236,00
2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	400,16
2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	720,93
2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	1.121,09
****	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	5.357,09
***	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS	281.975,85
**	PASSIVO CIRCULANTE	
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2024

SHIRLENE PEREIRA MARTINS
TITULAR PROPRIETARIO
R.G.:0239477920003-3 Org. Exp.:GEJUSPC
CPF: 024.356.653-00

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 4871-MA
R.G.:21518252002-2 Org. Exp.:SESP-MA
CPF: 205.695.303-00



CJ NOVA VITORIA I, 19, QUADRA: D:, CONJUNTO NOVA VITORIA I, IMPERATRIZ - MA CEP: 65915000

Balço Patrimonial - Exercício de 2024

CNPJ : 12.396.276/0001-10 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21101742450 EM 16/08/2010

2.4.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00
****	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	50.000,00
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	858.140,00
2.4.3.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	173.137,12
2.4.3.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	1.031.277,12
****	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.031.277,12
***	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.081.277,12
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.363.252,97
*	PASSIVO	

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2024

SHIRLENE PEREIRA MARTINS
TITULAR PROPRIETARIO
R.G.:0239477920003-3 Org. Exp.:GEJUSPC
CPF: 024.356.653-00

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 4871-MA
R.G.:21518252002-2 Org. Exp.:SESP-MA
CPF: 205.695.303-00



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - CNPJ: 12.396.276/0001-10

RECEITA BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	1.035.271,30	
	1.035.271,30	
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		
(-) ICMS	(51.763,57)	
SIMPLES	(85.720,47)	
	(137.484,04)	897.787,26
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
MERCADORIAS VENDIDAS	(440.668,53)	
MERCADORIAS-FRETE	(44.773,85)	
	(485.442,38)	412.344,88
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
13º SALÁRIO	(50.832,00)	
FÉRIAS	(32.818,40)	
FGTS	(4.507,59)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(12.020,62)	
TELEFONE	(6.481,81)	
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	(5.481,00)	
ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS	(1.031,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(52.108,80)	
PRÓ-LABORE	(33.888,00)	
IPTU	(1.091,60)	
TAXAS DIVERSAS	(970,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(8.777,60)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.806,40)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.621,85)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(8.472,00)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(6.961,68)	
JUROS E MULTAS	(122,61)	
SERVIÇO MONITORAMENTO E ALARME	(8.472,00)	
TAXA LOC. FUNCIONAMENTO-ALVARÁ	(742,80)	
	(239.207,76)	173.137,12
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		
	R\$ 173.137,12	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		

Contabilidade Geral
S P MARTINS COMERCIO - 12.396.276/0001-10

CJ NOVA VITORIA I, 19, QUADRA: D:, CONJUNTO NOVA VITORIA I
IMPERATRIZ - MA CEP: 65915000



CONTABILIDADE
Página 6 de 8

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - CNPJ: 12.396.276/0001-10

IMPERATRIZ - MA, 31 de dezembro de 2024

SHIRLENE PEREIRA MARTINS
TITULAR PROPRIETÁRIO
R.G.: 0239477920003-3 Org. Exp.: GEJUSPC
CPF: 024.356.653-00

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 4871-MA
R.G.: 21518252002-2 Org. Exp.: SESP-MA
CPF: 205.695.303-00



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 7 de 8

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – SHIRLENE PEREIRA MARTINS, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.356.653-00, representante legal da sociedade S P MARTINS COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.396.276/0001-10, com sede em RUA CONJUNTO NOVA VITÓRIA I, nº 19, QUADRA D - CONJUNTO NOVA VITÓRIA I - Imperatriz/MA - CEP 65915-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – FRANCISCO COELHO DA SILVA, Brasileira, Solteiro, contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 205.695.303-00, CRC sob o nº 4871, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/01, exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz-MA, 10/10/2025

FRANCISCO COELHO DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 205.695.303-00

SHIRLENE PEREIRA MARTINS
Empresário
CPF 024.356.653-00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 8 de 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S P MARTINS COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20569530300	FRANCISCO COELHO DA SILVA
02435665300	SHIRLENE PEREIRA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2025 13:21 SOB N° 20251217540.
PROTOCOLO: 251217540 DE 09/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516245695. CNPJ DA SEDE: 12396276000110.
NIRE: 21101742450. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2025.
S P MARTINS COMERCIO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 07/10/2025

Nº da certidão: 12503499821

Data de validade: 07/12/2025

Código de Validação: 99aeda10b5

NOME: S P MARTINS COMERCIO

CNPJ: 12.396.276/0001-10

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



Solicitação de Documentos

3 mensagens

PREFEITURA BREJÃO

<prefeiturabrejao2021@gmail.com>

Para: "esaalencar@hotmail.com COMERCIO"
<COMERCIOSPMARTINS@hotmail.com>

23 de outubro de
2025 às 08:49

Bom dia, a empresa S.P. MARTINS COMÉRCIO, inscrita no CNPJ 12.396.276/0001-10, apresentou o menor preço no processo de Dispensa de Licitação, DP 029/2025. Favor encaminhar a documentação necessária exigida no Termo de referência do processo. Segue em anexo o termo de referência, verifique a documentação no item 08 do referido termo de referência. Att: GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

 **4 - Termo de referência.pdf**
362K

S P MARTINS COMERCIO S P MARTINS

<comerciospmartins@hotmail.com>

Para: PREFEITURA BREJÃO <prefeiturabrejao2021@gmail.com>

23 de outubro de
2025 às 08:59

Recebido.

Obter o Outlook para iOS

De: PREFEITURA BREJÃO <prefeiturabrejao2021@gmail.com>

Enviado: Thursday, October 23, 2025 8:49:24 AM

Para: esaalencar@hotmail.com COMERCIO
<COMERCIOSPMARTINS@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Documentos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

S P MARTINS COMERCIO S P MARTINS

<comerciospmartins@hotmail.com>

Para: PREFEITURA BREJÃO <prefeiturabrejao2021@gmail.com>

23 de outubro de
2025 às 09:15

Bom dia!!!

Segue em anexo documentação.

Obter o Outlook para iOS

De: S P MARTINS COMERCIO S P MARTINS

<comerciospmartins@hotmail.com>

Enviado: Thursday, October 23, 2025 8:59:47 AM**Para:** PREFEITURA BREJÃO <prefeiturabrejao2021@gmail.com>**Assunto:** Re: Solicitação de Documentos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO.pdf**

615K

**Balanço 2025.pdf**

1093K

**ATESTADO DE CAPACIDADE.pdf**

680K

**Simplificada.pdf**

62K



Escrever



Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

1

Compras

Mais

Marcadores

① Fazer upgrade



S P MARTINS COMERCIO S P MARTINS

Obter o Outlook para iOS



PREFEITURA BREJÃO

Prezado, não será possível a habilitação da empresa sem a docum



S P MARTINS COMERCIO S P MARTINS

para mim

qui., 23 de out.,

Ta ok.

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: PREFEITURA BREJÃO <prefeiturabrejao2021@gmail.com>